



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-PREVCOM Nº44 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência estabelecida no artigo 45, Inciso IV do Decreto nº 57.785 de 10 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2012, **RESCINDE, a pedido, a partir de 05 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Contrato de Trabalho de **GLAUCIA MARIA CASTRO ROSATTI GIANNOCCARO, RG 22.875.497-5**, Assistente Técnico em Previdência Complementar I, criado pelo artigo 2º, Anexo II da legislação mencionada, substituído pelo Anexo que faz parte integrante do Decreto nº 58.521 de 06/11/2012.....

**CARLOS HENRIQUE FLORY**  
Diretor Presidente

Publicado no DOE nº 228 de 06/12/2012